



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2020 CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS P/ ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION E LABORATÓRIO DA SEMUS.

INÍCIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: das 08:00 horas do dia 11 de maio de 2020.

FIM RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 17:00 horas do dia 25 de maio de 2020.

DATA DA ABERTURA: 26 de maio de 2020.

HORÁRIO: 09:00 horas (Horário de Brasília).

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455; das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Jaguaraiava, 23 de abril de 2019.

VINICIUS WEIGERT PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para o fornecimento de cascalho na região do Sertão, para atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de maio de 2020 às 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.

Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 08 de maio de 2020.

Elio Zub Junior PREGOIEIRO



SAMAE

PORTARIA 19/2020

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Jaguaraiava/PR, por intermédio de seu Presidente DJALMA CAMARGO NETO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas,

Considerando a contínua obrigação de planejar, acompanhar e avaliar as ações do SAMAE no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2020;

Considerando a necessidade de contenção de despesas, otimização de recursos existentes, qualificação do gasto público, primando pela eficiência na Gestão Governamental;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando a pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19), conforme declaração da Organização Mundial da Saúde - OMS;

Considerando o disposto na Lei Federal 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o estabelecido na Lei Municipal 2.753/2018, que instituiu o Banco de Horas Municipal;

Considerando o previsto no Decreto Estadual 4.530/2020, que criou nova situação para empréstimos consignados contratados por servidores públicos no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando ainda a grave crise vivenciada no cenário econômico nacional, em especial a queda constante de arrecadação em virtude da pandemia, somada aos constantes gastos voltados ao atendimento da prevenção e tratamento no que tange à Saúde Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Poderá desempenhar em domicílio, em regime excepcional de trabalho remoto, as funções determinadas pela Chefia Imediata os servidores públicos que:

- I - Tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
II - Sejam portadores de cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
III - Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave.
DPCO);
IV - Imunodepressão;
V - Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4, 5);
VI - Diabestes melitus, conforme julzo clinico;
VII - Doenças crômossômicas com estado de fragilidade imunológica;
VIII - Gestação de alto risco;
IX - Doença hepática em estágio avançado;
X - Obesidade (IMC>=40).

§1º A solicitação de trabalho remoto deverá ser apresentada à Chefia Imediata e, após sua anuência, será encaminhada documentação comprobatória da motivação, para análise e aprovação do Departamento de Recursos Humanos da autarquia;

§2º No caso de impossibilidade de realização de trabalho remoto, a Chefia Imediata poderá antecipar férias ou flexibilizar a jornada de trabalho, com efetiva compensação ou redução de salário em caso de opção pelo afastamento;

§3º O servidor que se enquadrar nos incisos I a IV poderá retornar ao trabalho, mediante pedido escrito e assinatura de termo de responsabilização.

Art. 2º As viagens e diárias só serão concedidas em estrita necessidade de interesse público, devidamente justificado.

Art. 3º As horas extras e sobreavios serão cumpridos somente para cobertura de serviços essenciais e de extrema relevância, sendo estes os que possam ocasionar prejuízos à coletividade.

Parágrafo único: Nas situações previstas no art. 3º, os períodos das jornadas dos servidores que excederem a jornada semanal fixada para o cargo formarão, preferencialmente, saldo em banco de horas, para compensação nos termos da Lei Municipal 2753/2018.

Art. 4º Fica reduzido em 20% (vinte por cento) os valores dos vencimentos dos ocupantes de cargos em comissão (Anexo V da Lei Municipal 2.644/2017) e em 20% (vinte por cento) o valor das funções gratificadas dos quadros da autarquia (Anexo IV da Lei Municipal 2.644/2017), pelo período de 90 (noventa) dias, a partir do mês de maio do corrente ano;

Art. 5º Fica o SAMAE autorizado a revisar e/ou renegociar valores e contratos firmados, podendo rescindi-los unilateralmente por interesse público, caso não haja consenso nas negociações.

Parágrafo único: As reduções ou rescisões contratuais deverão ser precedidas de notificações ao contratado e formalizadas por meio de Aditivo Contratual de Supressão ou de Termo de Rescisão.

Art. 6 Fica suspensa a exigência do pagamento de créditos consignados contratados por servidores ativos e inativos, pelo prazo de 03 (três) meses, nos termos do Decreto Estadual nº 4.530/2020 expedido pelo Governo do Estado.

Art. 7º Para fins de cumprimento desta Portaria, os casos excepcionais, devidamente justificados, serão analisados e deliberados pela Presidência do SAMAE.

Art. 8º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Jaguariaíva, 08 de maio de 2020.

DJALMA CAMARGO NETO Presidente do SAMAE de Jaguaraiava/PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 128/2020, em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, homologado através do Edital nº 005/2017, no período de 08 a 17 de maio de 2020, apresentar os seguintes documentos e marcar a data do seu exame pré-admissional junto a Setor de Recursos Humanos do SAMAE:

- Carteira de Identidade (RG) - Original e Fotocópia;
C.P.F. - Original e Fotocópia;
Certidão de Nascimento ou Casamento - Original e Fotocópia;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo - Original e Fotocópia;

- Titulo de Eleitor - Original e Fotocópia;
Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa Incorporação (para homens) - Original e Fotocópia;
Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça;
Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça;
Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido no Setor Recurso Humano do SAMAE;
Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, inciso 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido no Setor Recurso Humano do SAMAE;
Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido no Setor Recurso Humano do SAMAE;
Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 13, inciso 6, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiava Lei nº 2.155/2010, documento a ser preenchido no Setor Recurso Humano do SAMAE;
Certidão nascimento de filhos menores e carteira de Vacina;
Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo SAMAE;
Duas fotos 3x4 recentes;
Comprovante de Endereço.

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO, NOME, CARGO, CLASSIFICAÇÃO. Row 1: 1250, JOILDO MARCONDES DA TRINDADE, OPERADOR DE ETA, 2º

Jaguariaíva, 08 de maio de 2020.

DJALMA CAMARGO NETO Presidente do SAMAE Decreto 128/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 010/2020

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de materiais para construção civil, a serem utilizados na manutenção de estruturas para construção civil, a serem utilizados na manutenção de estruturas de alvenaria do Smaee, rede de distribuição de água e rede coletora de esgoto, e reservatórios, calçadas em geral, entre outros, em favor da Empresa JOSÉ HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI C.N.P.J 05.556.653/0001-75 e a Empresa DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI C.N.P.J 32.135.384/0001-46. Conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 010/2020, para atender esta autarquia, Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariaíva, 06 de Maio 2020.

DJALMA CAMARGO NETO Presidente do SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 011/2020

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
2) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL COMUM) PARA OS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO SAMAE, descritos no Edital e anexo I.
3) Data e Horário: 21/05/2020 as 09:00 horas
4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaraiava, Paraná.
5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho 140, no Município de Jaguaraiava PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariaíva, 08 de Maio de 2020.

Nei Aparecido Camilo Pregoeiro do SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA M.E.I / MICRO E PEQUENAS EMPRESAS Nº 012/2020

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, POLIEDRO IRREGULAR, MEIO FIO E CONCERTO DE CALÇADAS, descritos no Edital e anexo I.
3) Data e Horário: 21/05/2020 as 14:00 horas
4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaraiava, Paraná.
5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiava PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariaíva, 08 de Maio de 2020.

Nei Aparecido Camilo Pregoeiro do SAMAE



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br